PROJETO DE LEI Nº 100/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.539.605,81 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais, oitenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
05.004.10.301.0030.2.083. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária
364 - 3.3.90.32.00.00 3303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0008.6.004. Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade
483 - 3.1.90.11.00.00 33857 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....8.005,81
488 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO.....5.600,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.12.122.0003.2.066. Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Educação e Cultura
542 - 4.4.90.52.00.00 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.122.0003.2.067. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação
555 - 4.4.90.52.00.00 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....40.000,00
07.002.12.361.0021.1.009. Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
557- 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....60.000,00
07.002.12.365.0023.1.010. Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil
611 - 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.15.452.0007.1.002. Pavimentação em Vias Urbanas
710 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.200.000,00
Total Suplementação:1.539.605,81

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant.....100.000,00
Fonte nº 33857 - Piso Paranaense de Assistencia Social IV - Exerc. Ant.8.005,81
Fonte nº 33941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Federal-Exerc. Ant.....5.600,00
Fonte nº 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant.46.000,00
Fonte nº 3104 – Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.....180.000,00

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant1.200.000,00
Total Suplementação:1.539.605,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=49312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.28 11:00:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 100/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Suplementação de recursos para atender a demanda com a distribuição gratuita do programa de próteses dentárias conforme a Lei Municipal nº. 3114/2014;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

Suplementação de recursos para atender as ações desenvolvidas pela Casa Lar, com aquisição de material de consumo e pagamento com folha dos servidores lotados nessa ação;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Suplementação de recursos para atender as ações desenvolvidas no Gabinete do Secretário; Departamento de Educação; Escolas e CMEIS, destinado a aquisição dos seguintes equipamentos:

GABINETE DO SECRETÁRIO-01 monitor para computador;

DEPARTAMENTO - 01 máquina de lavar roupa / 05 escrivaninha com gavetas / 03 arquivos em aço ou MDF com 04 gavetas / 02 nobreak / 04 teclados / 05 mouse / 02 armários em MDF com 02 portas;

FUNDAMENTAL - 02 geladeiras / 01 freezer / 02 fogão industrial 06 bocas / 04 forno elétrico / 04 micro-ondas / 04 máquinas de lavar roupa / 04 armários para cozinha / 05 prateleiras de aço / 06 armários para escritório 02 portas / 05 lavadora de pressão VAP / 04 televisor 42” / 06 bebedouro de água / 05 arquivo em aço 04 gavetas / 06 mesa oval para reunião com 06 cadeiras / cortinas / 10 escrivaninha com gavetas / 10 cadeiras executiva / 04 bebedouros / 03 roteador / 10 mouse / 05 teclados para computador;

CMEIS - 02 geladeiras / 01 freezer / 02 fogão industrial 06 bocas / 01 mini câmera fria / 03 forno elétrico de bancada / 03 micro-ondas / 03 máquina de lavar roupa / 04 armários para cozinha / 03 prateleiras de aço / 02 armário para escritório 02 portas / 03 lavadora de pressão VAP / 04 ar condicionado / 04 ventiladores / 04 televisor 42” / 04 bebedouro de água / 03 arquivo em aço 04 gavetas / 03 mesa oval para reunião com 06 cadeiras / cortinas / 02 mesa com bancada em mármore ou inox / 02 tanque para lavar roupa / 06 escrivaninha com gavetas / 03 liquidificador / 01 mixer 3x1 / 04 processador de alimentos.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Relativo necessidade de melhorias na infraestrutura urbana para execução de Obra de Reforço base do pavimento, Drenagem pluvial e recape pavimento em asfáltico em CBUQ em diversos trechos Perímetro Urbano, totalizando uma área de 5.449,37m² sendo os trechos que necessitam de recuperação, implantação da infraestrutura nestas ruas. • Avenida Getúlio Vargas; (entre Rua 11 Arnaldo Busatto e Av. Dalcanale; • Rua 11 de junho; (entre Av. Paraná e Av. Getúlio Vargas); • Avenida Dalcanale; (entre Av. Paraná e Av. Getúlio Vargas); • Avenida Garibaldi; (entre a Rua Bento Gonçalves e Rua General Dutra); • Rua Bento Gonçalves; (entre Av. Garibaldi e Av. C. Colombo); • Rua Marechal Floriano;(entre a Rua Carlos Turri e Rua O. J. Lorini); • Rua Alfredo Chaves; (entre Av. Duque de Caxias e Avenida Cristóvão Colombo);

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40313992000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.28 11:00:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito